



SENADO FEDERAL

CURSO POLÍTICA E CIDADANIA

Construindo um novo Brasil



SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG - PSB/DF



CURSO POLÍTICA E CIDADANIA

VOL. 1

PARA QUE SERVE A POLÍTICA?

PARA QUE SERVEM OS PARTIDOS?

OS PARTIDOS NO BRASIL

Sumário

APRESENTAÇÃO	01
1 – PARA QUE SERVE A POLÍTICA ?	02
2 – PARA QUE SERVEM OS PARTIDOS ?	05
3 – OS PARTIDOS NO BRASIL	07

Apresentação



Nas democracias, o povo escolhe os seus governantes, participa das decisões que afetam o destino coletivo e, dessa forma, torna-se senhor de seu destino. Nas democracias representativas, os eleitores elegem aqueles que decidem em seu nome. Se essas decisões forem boas, justas e adequadas às aspirações comuns, elas contribuem para o progresso e o aperfeiçoamento das instituições. Quando insuficientes ou inadequadas, ainda resta o apelo à democracia direta, através dos instrumentos que a Constituição brasileira assegura aos cidadãos: (I) plebiscito, (II) referendo e (III) iniciativa popular.

Os que são filiados aos partidos políticos têm a possibilidade de influenciar suas decisões e deles servir-se para pleitear sua atuação em favor das crenças, aspirações e valores que cada um cultiva. Se não for tem, mais que o dever, a obrigação de exigir de seus representantes, ou das instituições a que pertencem, a defesa dos postulados democráticos, sem os quais as democracias não sobrevivem.

1 – PARA QUE SERVE A POLÍTICA?

Se tomarmos um grupo de pessoas, podemos dividi-las ou classificá-las de muitas maneiras. Pelo sexo, por exemplo: homens e mulheres. Por idade: jovens, adultos e idosos. Por naturalidade: mineiros, gaúchos e paraibanos. Por nacionalidades: brasileiros, franceses e italianos. O que fazemos em relação às pessoas, os cientistas também fazem, quando dividem os seres existentes no mundo em diferentes categorias: animais, vegetais e minerais. E também subdividem essas categorias. Quando tratam dos animais os distinguem em racionais e irracionais. Racionais, os dotados de razão, de raciocínio. Irracionais os que embora sejam capazes de aprender, não são capazes de raciocinar. Nós humanos, qualquer que seja nosso sexo, nossa idade, nossa naturalidade e nossa nacionalidade, somos os únicos seres capazes de racionar. Os irracionais podem ser adestrados, podendo cumprir tarefas para as quais sejam treinados.

Se procurarmos o significado do verbo raciocinar, vamos encontrar no Dicionário Aurélio, a seguinte definição: “usar da razão para conhecer, para julgar da relação das coisas; fazer raciocínios; fazer cálculos, formar um raciocínio, deduzir razões, discorrer, pensar, refletir, considerar”. Quando refletimos sobre qualquer grupo de pessoas, vimos que elas podem ser classificadas de diversas maneiras. Mas todos os grupos têm alguma coisa em comum, independentemente do sexo, da idade, da naturalidade e da nacionalidade. Somos todos cidadãos de um país. Logo, uma das coisas que temos em comum é sermos todos cidadãos e cidadãs.

Mas cabe perguntar: o que significa sermos todos cidadãos e cidadãs? Afinal, o que é cidadania? O mesmo Dicionário Aurélio nos dá a resposta: Cidadão é o “indivíduo no gozo de direitos civis e políticos de um Estado, ou no desempenho dos seus deveres para com este”. A cidadania, portanto, é a qualidade do ser humano que, pertencendo a um Estado, desfruta de direitos mas também tem deveres para com a sociedade a que pertence, e com o país em que nasceu ou no qual vive.

Entre esses direitos está o de escolher os que o representam e os que governam o país em que vivemos. Entre o mais importante de nossos direitos e dos quais todos nós desfrutamos, está o da igualdade. Esse é princípio fundamental das democracias. Sem a garantia da igualdade de todos perante as leis do Estado, não existe democracia.

O princípio da igualdade está assegurado no art. 5º da Constituição que dispõe: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Para isto serve a Política: garantir nossos direitos, organizar e administrar o Estado em que nascemos ou em que vivemos, assegurando que todos os seus cidadãos sejam iguais, tanto em direitos, quanto em deveres. Mas só a igualdade não basta para que haja democracia. Além da igualdade, há outro princípio essencial às democracias: a equidade. Esta palavra vem do latim, a língua falada no Império Romano, *æquitate* (lê-se equidade) e quer dizer: “a faculdade de ser igual, justo”. Por isso os romanos, que inventaram o Direito, definiam que “Direito é a arte da bondade e da equidade”. E Ulpiano, o maior de seus juristas, resumiu, em poucas palavras, o que eram, em seu tempo, os principais preceitos do Direito: “viver honestamente, não lesar o próximo, dar a cada um o que é seu”. Uma lição que, certamente, serve para todos nós, até hoje.

O Direito sem Justiça, não é Direito, e a Justiça, sem o Direito, não pode ser considerada justa. Sabemos que a democracia é o regime que assegura a todos, sem distinção, a igualdade de direitos e garante tratamento equitativo a todos os cidadãos, independente de sua idade, do sexo a que pertençam, de sua condição econômica, de sua instrução, de sua naturalidade e de sua nacionalidade. Isto não significa que todos os cidadãos que vivem num determinado país, sendo naturais de outro, tenham os mesmos direitos que os cidadãos nele nascidos, pois é justificável que certos cargos, como o de presidente da República, por exemplo, só possa ser exercido por seus cidadãos de nascimento.

Sabemos o que é o princípio da igualdade de direitos e de tratamento que as democracias asseguram a todos os seus cidadãos. Mas como não basta a Igualdade, é necessário também que o princípio da

equidade seja observado. A igualdade é o princípio que assegura que todos sejam tratados da mesma forma e desfrutem de todos os direitos que a democracia garante a todos os cidadãos. A equidade, ao contrário, é resultado de outro princípio: consiste “em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais”. Ou, como ensinou Ferdinand Lassale, “a cada um segundo suas necessidades, de cada um suas possibilidades”¹. Traduzindo: os direitos devem ser iguais para todos. Mas como nem todos somos iguais sob todos os aspectos, os que necessitam devem receber tratamento de acordo com suas carências. Para tanto, é preciso que aqueles que de nada necessitam, contribuam para suprir as carências dos necessitados.

Disso tudo trata a política, da igualdade, da equidade, de nossos direitos e de nossos deveres. Por isso mesmo, o Estado em que nascemos, o país em que vivemos, a sociedade a que pertencemos, as instituições que nos servem e das quais nos servimos ou que nos prestam serviços, as relações entre as pessoas, a administração da Justiça, as leis que asseguram nossos direitos e punem nossas infrações e os crimes que porventura venhamos a cometer, enfim, este mundo complexo em que nos cabe viver, desde o dia em que nascemos, até nossa morte, é o objeto daquilo que convencionamos chamar de Política.

Como essa atividade trata de assuntos públicos e regula muitos dos aspectos de nossas vidas privadas, como a obrigação de pagarmos impostos, podemos dizer que nossas vidas dependem da Política. Mas a Política não é só concebida para a organização dos Estados e das sociedades que neles habitam. É, também, uma atividade de que todos nós participamos quando, por exemplo, votamos e escolhemos nossos governantes. Mas para participarmos da Política não basta votarmos e elegermos aqueles que escolhemos. A Política depende de nós e a atividade política é exercida sobretudo, não só pelos cidadãos, mas também pelos partidos políticos.

A razão é que é possível existir partidos sem democracia, como na Alemanha nazista de Hitler, na Itália fascista de Mussolini e na União Soviética de Stálin. O que não é possível é existir democracia sem partidos.

(1) Fundador do movimento social democrático da Alemanha, nascido na cidade de Breslau em 11/4/1825 e morto num duelo em Genebra em 31/8/1864.

2 - PARA QUE SERVEM OS PARTIDOS?

Mas afinal, para que servem os partidos? Eles são instituições quase tão antigas quanto a Política. Em Roma, como capital do Império Romano na antiguidade clássica, existiam dois partidos: o dos patrícios e o dos plebeus, pois assim era dividida a sociedade daquela época. Patrício vem do latim *patriciu*, sinônimo de aristocrático, a classe dos nobres, entre os romanos. E plebeu também, na origem *plebeiu*, que em português deu plebe, de onde plebiscito, a consulta popular prevista em nossa atual Constituição.

Na atualidade, os partidos cumprem inúmeras e insubstituíveis funções:

1) A primeira delas é somar e defender valores em que acreditamos e que praticamos, sejam eles ideológicos, políticos, partidários ou coletivos de diferentes classes, tanto sociais quanto profissionais.

2) A segunda é representar esses valores, seja no Legislativo, seja no Executivo.

3) A terceira é assegurar o pluralismo, sem o qual as democracias não subsistem. Daí a importância dos partidos, pois eles nos permitem exercer nossa preferência, pelos valores em que acreditamos e que praticamos. Votamos livremente em qualquer deles, e podemos mudar nossa escolha a cada eleição, elegendo aquele com o qual mais nos identificamos.

Daí a importância dos partidos, pois eles nos permitem exercer nossa preferência, pelos valores em que acreditamos e que praticamos. Votamos livremente em qualquer deles, e podemos mudar nossa escolha a cada eleição, elegendo aquele com o qual mais nos identificamos.

No Brasil, como nas demais democracias, a atividade dos partidos é regulada pela Constituição e pelas leis de cada país. Entre nós, essa Lei é a de nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, denominada “Lei dos Partidos Políticos” cuja ementa estabelece: “Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V da Constituição

Federal”. Essa lei prevê, em seu capítulo II, a existência de um “Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário), constituído de:

I – multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas;

II – recursos financeiros que lhe forem destinados por lei, em caráter permanente ou eventual;

III – doações de pessoa física ou jurídica, efetuadas por intermédio de depósitos bancários diretamente na conta do Fundo Partidário;

IV – dotações orçamentárias da União, em valor nunca inferior, cada ano, ao número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, multiplicados por trinta e cinco centavos de real, em valores de agosto de 1995.

Esses recursos permitem aos partidos sobreviver, exercer suas atividades e cumprir sua missão, de mobilizar os eleitores, concorrerem às eleições e representar os seus filiados.

3 - Partidos no Império (1822 – 1889)

No Brasil, os partidos são tão antigos, quanto a nossa Independência, o que significa que sua atuação ocorreu, ininterruptamente, tanto no 1º Império (1822-1831), na Regência (1831-1840) e no 2º Império (1840-1889), quanto na República (a partir de 1889 até os dias atuais). É bem verdade que, embora no 1º Império tivéssemos partidos, não chegamos a ter, como hoje, um sistema partidário. O primeiro deles foi o Partido Liberal, fundado em 1831, seguido do Partido Conservador, dissidência daquele e fundado em 1837. O dia em que foi fundado nosso primeiro partido, 16 de janeiro de 1822, ficou conhecido como o dia do Fico. Essa data é assim denominada, porque foi aquela em que, tendo sido determinada a volta a Portugal do então príncipe Regente D. Pedro, este, ao receber apelos do povo para que aqui permanecesse, respondeu: “Se é para o bem de todos e a felicidade geral da Nação, diga ao povo que fico”.

A questão dos partidos foi abordada pela primeira vez em nosso país pelo patriarca da Independência, José Bonifácio de Andrada e Silva. Falando em nosso primeiro Parlamento, que foi a Assembléia Constituinte de 1823, convocada por D. Pedro I, deixou registrado, nos Anais², quando se discutia o projeto adotando a lei marcial no país:

“(…) Como se tem dito que esta medida pode desagradar, eu vou ver se descubro, de todos os partidos em que se acha dividido o país, qual é o que pode levar a mal este projeto e considerá-lo injusto.”

“São duas as principais divisões, a saber: Não Separatistas e Separatistas. Os primeiros são os inimigos da Independência, esses fanáticos, chamados vulgarmente “pés de chumbo”, que ainda suspiram pelas cebolas do Egito³, e destes é escusado tratar para este fim. Os segundos são os sectários da Independência do Brasil, e que querem que

(2) Os Anais são os livros em que os taquígrafos registram tudo o que falam os parlamentares, nas sessões de qualquer das Casas do Congresso.

(3) O Patriarca refere-se aos saudosistas que eram contra a Independência e, portanto, advogavam a volta ao regime colonial

ele figure como nação livre. Porém, estes Separatistas ainda se subdividem em quatro classes: 1ª, os que querem a separação, mas não a liberdade, pois preferem o antigo governo, e são chamados de “corcundas”; 2ª, os republicanos a que chamarei prognósticos⁴; estes não podem levar à paciência que o Brasil não quisesse, por voto unânime, ser República, e preferissem a monarquia constitucional; este partido é hoje e abandonado por todo homem sensato; 3ª, os monárquico-constitucionais; estes fitam suas vistas na felicidade do Estado; não querem democracias nem despotismo; querem liberdade, mas liberdade bem entendida e com estabilidade; este partido forma a maioria da Nação; 4ª, os Federalistas, ou bispos sem papa, a que eu também chamarei os incompreensíveis; estes, que não querem ser monárquico-constitucionais, que não podem ser “corcundas” e que não querem ser republicanos de uma só república, querem um governo monstruoso; um centro de poder nominal e, cada província uma pequena república, para serem nelas chefes absolutos, corcundas⁵ despóticos”.

Em outra obra, *Os Programas dos Partidos e o Segundo Império*, o historiador Américo Brasiliense indicou a existência, no episódio do Sete de Abril de 1831, acima referido, de três facções partidárias: (1) restauradores, (2) republicanos e (3) liberais, dividindo estes últimos em “moderados” e “exaltados”. Assim, onde José Bonifácio viu cinco partidos na época da Independência, nove anos depois, em 1831, Américo Brasiliense apontou quatro, o que torna a conclusão de ambos, coincidente já que, em 1831 não devia haver mais no Parlamento o partido que o Patriarca identificou com “não separatista”, já que nesse último ano estávamos à distância de nove anos da Independência.

A partir daí, consolidada nossa condição de país independente, o quadro partidário se resumiu a duas legendas: o Partido Conservador e o Partido Liberal. Essa situação permaneceu até 1870, ano em que, na cidade de Itu, em São Paulo, se realizou uma convenção que fundou o Partido Republicano. Vemos, portanto, que a vida partidária do Brasil, nascida virtualmente com a Independência, se consolidou num sistema bipartidário, que prevaleceu durante quase meio século.

(4) Prognósticos são previsões que normalmente se faz sobre acontecimentos que ainda vão ocorrer.

(5) “Corcunda” era o apelido que se aplicava aos ultra-conservadores, saudosistas do passado.

4 - Os Partidos na República

Com a República, foram fundados, em todos os Estados, partidos republicanos, com o que desapareceu do panorama político o caráter nacional dos partidos do Império. Verificou-se, então, a “estadualização” dos partidos. O político paulista Francisco Glicério chegou a fundar o partido Republicano Federal, na esperança de fazer dele um Partido de âmbito nacional, mas isso não ocorreu. Dessa forma, durante toda a República Velha, o período que vai de 1889 a 1930, foi dominado por partidos que representavam os interesses de cada Estado e não os interesses nacionais. Essa situação foi reforçada pela política posta em prática pelo presidente Campos Sales, denominada “Política dos Governadores”, que ele resumiu na seguinte frase: “O que querem os Estados, quer a União”. Foi a forma que ele utilizou para manter a ascendência sobre a maioria da Câmara dos Deputados, com a qual teve que governar.

Essa forma de acomodação, seguida pelos demais presidentes que sucederam Campos Sales, prevaleceu durante toda a República Velha, embora tivesse causado conflitos entre alguns Estados e o Governo Federal, como ocorreu com a Bahia e o Amazonas. Depois dos 65 anos de vigência da Constituição do Império de 1824, a mudança do regime político, da forma de governo, e da forma do Estado, adaptar-se às determinações de nossa primeira Constituição Republicana, que entrou em vigor em 24 de fevereiro de 1891, não ocorreu sem problemas que envolviam tanto as relações do governo federal com os governos estaduais, como até mesmo entre alguns governos estaduais entre si.

O longo Século XX

O resultado da mudança das instituições políticas do país tinha necessariamente que causar problemas de ajustamento das condutas e posturas dos governantes, tanto dos presidentes da república que se

sucederam no poder, quanto dos governadores. O desenvolvimento dos partidos na República foi condicionado pelas transformações econômicas e sociais que se acentuaram no fim do séc. XIX e no início do séc. XX, refletidas no aumento da população urbana, como resultado da industrialização.

Em 1889, ano da proclamação da República, o Brasil tinha 60.000 operários na indústria. Em 1907 já eram 150.000 e em 1920, 275.000. Dez anos depois, na Revolução de 1930 que pôs fim à República Velha, o país atingiu cerca de 1.000.000 de trabalhadores no setor industrial. O resultado inevitável foram as greves reivindicando maiores salários e melhores condições de trabalho. No livro *História dos Partidos Brasileiros*⁶, o professor Vamireh Chacon registra os movimentos grevistas de 1903: “a maior greve até então havida”, quando “pararam 25.000 têxteis durante 20 dias, reivindicando a redução da jornada de trabalho para 9 horas e meio, derrotada” e “nova tentativa no mesmo ano desta vez com êxito”. A essa manifestação seguiram, “em 1905, greve dos ferroviários paulistas. Em 1906 a primeira greve geral em Porto Alegre. No ano seguinte, os pedreiros, gráficos e metalúrgicos de São Paulo e Santos conseguiram já 9 horas de trabalho diário”. Em 1917, 1918 e 1919, conclui o autor, o Brasil foi sacudido por tremenda onda de greves gerais.

Segundo o professor Chacon, na esteira da mobilização dos trabalhadores urbanos vieram os partidos: “Em 1890 surgiu o Partido Operário do Brasil, no mesmo ano o Partido Operário de São Paulo; em 1893 o Partido Operário Brasileiro, em 1895, o Partido Operário Socialista; em 1897, o Partido Socialista do Rio Grande do Sul e em 1902 o Partido Socialista com pretensões nacionais”.

A Revolução de 3 de outubro de 1930, liderada por Getúlio Vargas, candidato derrotado à Presidência da República, pôs fim ao período caracterizado como República Velha, dando início à denominada “Era Vargas”, que vai se estender até 1945, ano em que foi deposto pelo Exército. Em 12 de seus 15 anos de poder, Getúlio exerceu o poder de forma autoritária, governando sem o Congresso. De 1930 a 1934, foi o

(6) CHACON, Vamireh. *História dos Partidos Brasileiros*. Brasília, Ed. UnB, coleção “Temas Brasileiros”, v. 5, 1981, 570 p.

período que ele mesmo intitulou de “Governo Provisório”, valendo-se de decretos, pois o Congresso tinha sido dissolvido.

Em 1932, São Paulo se levantou em armas para exigir a convocação de eleições e a elaboração de uma nova Constituição promulgada em 1934, mas que só vigorou durante três anos. Em 1937, Vargas dissolveu o Congresso, fechou os partidos políticos, prendeu e exilou seus adversários, criou um tribunal de exceção, o Tribunal de Segurança Nacional e instituiu o “Estado Novo”, passando a governar com poderes absolutos, até ser deposto pelo Exército, no dia 29 de outubro de 1945. Além da reação paulista de 1932, o governo teve que enfrentar a Intentona Comunista de 1935 liderada no Rio de Janeiro pelo na época Capitão Luiz Carlos Prestes, e em 1938, o golpe integralista, ideologia fundada e liderada por Plínio Salgado. Foram, portanto, duas tentativas: uma da esquerda e outra da direita, na época que o historiador Eric Hobsbawm chamou de “A era dos extremos”.

Com os meios de comunicação sob censura do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), criado por Getúlio, o Brasil viu-se envolvido na guerra desencadeada pela Alemanha nazista quando, em face do torpedeamento de navios brasileiros em nosso litoral, com a perda de vidas de pessoas inocentes, o país se viu envolvido na Segunda Guerra Mundial, tendo participado do conflito com uma Força Expedicionária Brasileira (FEB), composta de 25.000 homens e de militares da Força Aérea Brasileira (FAB) que participou do conflito ao lado do contingente do Exército.

Com milhares de brasileiros lutando na Itália contra o regime nazi-fascista de Adolf Hitler e Mussolini, o país não tinha mais como conviver internamente com uma autocracia, como o “Estado Novo” decretado por Vargas em 1937. Finda a guerra, o último contingente de soldados brasileiros voltou em outubro de 1945, o mesmo mês em que Getúlio foi deposto pelo Exército. Em abril, pouco antes da rendição incondicional das forças do “Eixo”⁷ que se deu em maio, ele tinha convocado eleições gerais que se realizaram no dia 2 de dezembro.

(7) Denominava-se “Eixo” a aliança nazi-fascista entre a Itália de Mussolini e a Alemanha de Hitler, com a colaboração do Japão que participou da guerra do Pacífico, atacando de surpresa a base naval americana de Pearl Harbour, no Havaí.

Uma democracia, porém, não poderia existir nem sobreviver, sem partidos, já que segundo antigo ditado aqui já lembrado, pode haver partidos sem democracia, mas não pode haver democracia sem partidos. Na eleição de 1945, depois de 12 anos sem eleições (a última tinha sido em 1933, para a Constituinte de 1934) concorreram na disputa para as 286 cadeiras da Câmara, 11 partidos, mas só 10 conseguiram eleger seus representantes. A Constituição de 1946 determinou que o mandato dos presidentes da República seria de cinco anos, proibida a reeleição, o dos deputados de quatro anos e o dos senadores de oito anos.

Com a cidadania restaurada, o número de eleitores não parou de crescer, conforme mostra o quadro seguinte:

Eleição 1945	Eleição 1950	Eleição 1954	Eleição 1958	Eleição 1962
5.924.616	7.013.092	9.235.783	11.519.056	12.132.183

A de 1962 foi a última eleição durante o regime democrático restaurado em 1945 com o fim da ditadura da era Vargas. Dois anos depois, em abril de 1964, a instauração do regime militar iniciou a sucessão de cinco generais, Castelo Branco, Costa e Silva. Emílio Médici, Ernesto Geisel e João Figueiredo, além de uma Junta Militar composta de três oficiais generais, que ocuparam o poder entre 31 de agosto de 1969 e 30 de outubro do mesmo ano: o almirante Augusto Rademaker, o general Lyra Tavares e o brigadeiro Marcio de Sousa e Melo. Os militares foram todos escolhidos por eleições indiretas, com exceção da Junta Militar que se auto-nomeou.

O Brasil só restaurou o Estado de direito democrático, com pleito livre e eleições diretas, com a escolha do ex-presidente Fernando Collor de Mello em 1989. Mas a restauração democrática só se consumou com a promulgação de uma nova Constituição aprovada pela Assembléia Nacional Constituinte em 5 de outubro de 1988, até hoje em vigor.

Rodrigo Rollemberg - Senador

Senado Federal, ala senador Filinto Muller, gabinete 05

Telefone:. 3303-6640

Fax:. 3303-6647

CEP: 70.165-900

E-mails: rodrigo@rollemberg.com.br ou

rollemberg@senador.gov.br

www.rollemberg.com.br

